Interior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005

JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ, PR.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS.
PROCESSO: 0028131-73.2024.8.16.0017.

AUTORES: ENIVALDO BARELLA TIRONI (CPF: 279.125.409-97), MATEUS MANHANI BARELLA (CPF: 056.692.959-78), LEILA REGINA MANHANI BARELLA (CPF: 641.244.369-04), B&F AGRO COMÉRCIO DE GRÃOS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 28.472.889/0003-90), BARELLA & FILHOS LTDA (CNPJ: 15.119.213/0001-04) e M M LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ: 18.249.252/0001-14).

OBJETO: CONVOCAR TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, A SE REALIZAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10 HORAS, DESDE QUE HAJA PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE, COMPUTADOS PELO VALOR; E, CASO NÃO HAJA QUÓRUM NESTA OCASIÃO, FICAM, DESDE JÁ, CONVOCADOS PARA A REFERIDA ASSEMBLEIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, TAMBÉM ÀS 10 HORAS, A SE REALIZAR DE FORMA EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL PELA PLATAFORMA "ASSEMBLEX". NOS DIAS DA ASSEMBLEIA A PLATAFORMA VIRTUAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO A PARTIR DAS 09 HORAS PARA O CREDENCIAMENTO DOS CREDORES. O CREDENCIAMENTO SERÁ ENCERRADO PONTUALMENTE ÀS 10h (horário de Brasília/DF) DO DIA DA ASSEMBLEIA, EM AMBAS AS CONVOCAÇÕES, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, SENDO PROIBIDA A ENTRADA DE CREDORES APÓS O HORÁRIO ESTIPULADO E NÃO SENDO JUSTIFICÁVEL A DIFERENÇA NO FUSO HORÁRIO.

A ASSEMBLEIA TEM COMO ORDEM DO DIA; (I) A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS DEVEDORES; E (II) A EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER CONSULTADA NOS AUTOS DO PROCESSO (MOVIMENTO 271), NAS PÁGINAS DO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEDICADAS A ESTE PROCESSO (https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-bef-agro OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL (admjud@scalzilli.com.br).

PARTICIPANTES DEVERÃO REALIZAR, NO **PRAZO DE ATÉ** NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM 1ª OU 2ª CONVOCAÇÃO, O CADASTRO NA PLATAFORMA, POR MEIO DO LINK https://assemblexpillar.com.br/, INDICANDO NOME COMPLETO, CPF, 01 (UM) ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL VÁLIDO E ATUALIZADO, NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, COM DDD, APTO A RECEBER MENSAGEM DE TEXTO E WHATSAPP E FOTO "SELFIE" PORTANDO UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL E INFORMAÇÃO DA DATA DA FOTO. CONFORME ENUNCIADO 8 DO FONAREF, É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAÇÃO DO CREDOR EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. APÓS, O PARTICIPANTE RECEBERÁ EM SEU E-MAIL UM LINK DE CONFIRMAÇÃO PARA CONCLUIR O PROCESSO DE CADASTRO E DEFINIR SUA SENHA DE ACESSO. CONCLUÍDO O CADASTRO, O PARTICIPANTE DEVE REALIZAR O LOGIN NA PLATAFORMA https://assemblexpillar.com.br/ E CLICAR NO MENU EM "**Processos RJ"** PARA LOCALIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA, E CLICAR EM "**Solicitar Habilitação"**, NO PRAZO DE **ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** ANTES DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM 1ª OU 2ª CONVOCAÇÃO, ANEXANDO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E INFORMANDO O NOME DO CREDOR A SER REPRESENTADO (SE FOR O CASO). NA OPÇÃO "**Minhas Solicitações"**, O PARTICIPANTE PODERÁ ACOMPANHAR O STATUS DE SUA SOLICITAÇÃO, QUE PASSARÁ POR ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. NO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES O PARTICIPANTE COM A HABILITAÇÃO PREVIAMENTE APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, DEVE ACESSAR A PLATAFORMA "**Assemblex Pillar**", CLICAR EM PÁGINA "**Processos RJ",** LOCALIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA E CLICAR NO BOTÃO "**Acessar Assembleia"**. SOMENTE PARTICIPANTES COM SOLICITAÇÕES DE HABILITAÇÃO APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TERÃO ACESSO À ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. OS SINDICATOS QUE DESEJAREM REPRESENTAR SEUS FILIADOS DEVERÃO APRESENTAR, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DAS DATAS PREVISTAS NESTE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA, A LISTA DE CREDORES FILIADOS QUE PRETENDE REPRESENTAR, BEM COMO COMPROVAR A CONDIÇÃO DE FILIADO DO CREDOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. CASO O TRABALHADOR CONSTE DA RELAÇÃO DE MAIS DE UM SINDICATO DEVERÁ ESCLARECER, ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA ASSEMBLEIA, QUAL SINDICATO O REPRESENTA, SOB PENA DE NÃO SER REPRESENTADO EM ASSEMBLEIA POR NENHUM DELES (ART. 37, §5º E §6º, LEI 11.101/2005). O PARTICIPANTE RESPONSABILIZA-SE PELA VERACIDADE DOS SEUS DADOS PESSOAIS NO MOMENTO DO CADASTRO, HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, BEM COMO PELA PROTEÇÃO DE SUA SENHA DE ACESSO, QUE É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. O PARTICIPANTE TERÁ À DISPOSIÇÃO SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT ONLINE NA PLATAFORMA E PELO WHATSAPP 48 3372-8910, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00HS ÀS 18:00HS. O SUPORTE POR ESTES CANAIS DE ATENDIMENTO SÃO SOMENTE PARA SANAR SUAS DÚVIDAS E RECEBER AUXÍLIOS AO USO DA PLATAFORMA. SOMENTE SERÁ PERMITIDO 01 (UM) ACESSO POR LOGIN (CADASTRO) NA PLATAFORMA DURANTE A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. NO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES O PARTICIPANTE DEVERÁ ESTAR CONECTADO À INTERNET POR MEIO DE UMA REDE SEGURA, ESTÁVEL E OPERACIONAL, UTILIZANDO O DISPOSITIVO DE SUA PREFERÊNCIA (COMPUTADOR OU CELULAR). RECOMENDA-SE O USO DE LAPTOPS OU DESKTOPS COM O NAVEGADOR DE INTERNET ATUALIZADO (PREFERENCIALMENTE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E NAVEGADOR GOOGLE CHROME), BEM COMO DISPOSITIVO BACKUP PARA O CASO DE O DISPOSITIVO PRINCIPAL APRESENTAR PROBLEMAS.

A PARTICIPAÇÃO NA DELIBERAÇÃO ACERCA DOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO PELO CREDOR OU PROCURADOR, NÃO SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PROFERIDOS POR PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO ADVERSA. CABERÁ EXCLUSIVAMENTE AO CREDOR A GARANTIA DE BOM FUNCIONAMENTO DE SEUS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. NO CASO DE PROBLEMAS TÉCNICOS POR PARTE DO CREDOR RELACIONADOS À AUSÊNCIA DE CONEXÃO DE INTERNET, O CREDOR JÁ CADASTRADO TERÁ O PROFERIMENTO DE SEU VOTO POSTERGADO PARA O FIM DA ASSEMBLEIA. NÃO SENDO O PERÍODO SUFICIENTE PARA SOLUÇÃO DO IMPASSE, O CONCLAVE SERÁ ENCERRADO E O CREDOR NÃO TERÁ DIREITO À MANIFESTAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS VOTOS POR E-MAIL, TELEFONE OU OUTRA MODALIDADE.

OS PARTICIPANTES TAMBÉM PODERÃO OBTER AS INSTRUÇÕES DETALHADAS E ILUSTRATIVAS PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL "**Assemblex Pillar"**, PELA QUAL SE REALIZARÁ A AGC, NO **Manual do Usuário** QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA INICIAL DO LINK https://assemblexpillar.com.br/.

A ASSEMBLEIA SERÁ GRAVADA DIGITALMENTE, DESDE O INÍCIO DO CREDENCIAMENTO ATÉ SEU ENCERRAMENTO, CUJO VÍDEO PODERÁ SER VISUALIZADO POR MEIO DO SEGUINTE LINK DE ACESSO AO "YOUTUBE" https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams AOS OUVINTES, OU SEJA, AQUELES INTERESSADOS QUE NÃO ESTEJAM REPRESENTANDO CREDORES NA ASSEMBLEIA E/OU QUE NÃO ESTEJAM COM A REPRESENTAÇÃO REGULAR E, PORTANTO, NÃO POSSUAM DIREITO DE VOZ E VOTO, PODERÃO ASSISTIR A ASSEMBLEIA, EM TEMPO REAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA "YOUTUBE" PELO LINK DE ACESSO: https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams.

SERÁ O PRESENTE EDITAL PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI. RECOMENDA-SE QUE OS CREDORES SEMPRE VERIFIQUEM SE OS E-MAILS TROCADOS COM A EQUIPE TÉCNICA DESTE CERTAME FORAM RECEPCIONADOS COMO *SPAM* E DIRECIONADO PARA O "LIXO ELETRÔNICO".

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2025.

Eu, Anastácio Borges dos Santos Jr, Chefe de Secretaria, conferi, subscrevi e autorizado pela portaria 02/2024, assinei.

JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito